Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

em 30 de agosto de 2019

Mensagem nº 63/19
Proc. nº 29567/19

MENSAGEM Nº 63/19
DOCUMENTO Nº 3185/19

Senhor Presidente

WILSON CARDOSO
Presidente

O Projeto de Lei anexo visa alterar o art. 1º da Lei nº 1074-A, de 1º de março de 2002, que denomina Prefeito José Meirelles a EMEF do bairro Quarentenário, localizado na Rua Tupã nº 345.

Tendo em vista a importância da matéria solicitamos que sua apreciação ocorra com a urgência prevista no art. 57 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal

PRAZO: 45 dias
RECEBIDO EM: 2/9/19
VENCE EM: 15/10/19

Câmara Municipal de São Vicente
Gabinete da Presidência
Recebido por Peterson
EM 02/09/19 às 16:00

Exmo. Sr.
Vereador Wilson Cardoso
DD. Presidente da Câmara Municipal
São Vicente – SP
amv

Mensagem nº63/19 fl.02

PROJETO DE LEI Nº 103/19.
DOCUMENTO Nº 3186/19.

Altera o art. 1º da Lei nº 1074-A, de 1º.03.02, que denomina Prefeito José Meirelles a EMEF do bairro Quarentenário, localizada na Rua Tupã nº 345.
Proc. nº 29567/19

Art. 1º - Passa a vigorar com a seguinte redação o art. 1º da Lei nº 1074-A, de 1º de março de 2002:

"Art. 1º - Fica denominada "Prefeito José Meirelles" a EMEIF - Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do bairro Quarentenário, localizada na Rua Tupã nº 345."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *